CONVITE N.º 001/2017 PROCESSO Nº 009/2017 - GL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Aos quatorze (14) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas (09h00), no Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos servidores DJANIRA EUGÊNIO DE SOUZA (Presidente), ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA (Secretária) e DIOGO ZANI SOARES (Membro), nomeados pela Portaria nº 060/2017, para julgamento da licitação Convite n.º 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de reestruturação da infra estrutura elétrica, de telefonia e de rede de dados, com ART, para o prédio administrativo. Foram convidadas as seguintes empresas: Ohmica Engenharia e Montagens EPP, Engetel Eletrônica e Telecomunicações Ltda, Alessandro Steca 098637448-24, Construvap Manutenção Industrial Ltda ME, Landim Comércio de Produtos Elétricos e Serviços Ltda ME e Servmil Manutenção e Montagens Elétricas Ltda. Participaram da visita técnica as seguintes empresas: Alessandro Steca 09863744824, Construvap Manutenção Industrial Ltda ME e Servmil Manutenção e Montagens Elétricas Ltda ME. Entregaram os envelopes no prazo, no momento do certame as empresas Construvap Manutenção Industrial, CNPJ 06.161.660/0001-30 representada pelo procurador Mauro Leite de Faria e a empresa Servmil Manutenção e Montagens Elétricas Ltda, CNPJ 19.525.174/0001-04 representada pela sócia Ana Paula Domingos de Oliveira, que não pode se manifestar por não ter apresentado o contrato social no momento do credenciamento. Após o credenciamento verificou-se que nenhuma das empresas apresentou a Declaração de ME/EPP fora do envelope, motivo pelo qual foi decidido pela suspensão da sessão para verificação, visto que as empresas presentes foram convidadas exatamente por serem enquadradas em ME/EPP. Foi aberta/a sessão e consultado



Ata do Convite nº 001/2015 - 16/11/15 - Fls. 2

o Departamento Jurídico do Legislativo, através da Dra. Renata Ramos Vieira que: " para que não haja prejuízo para a administração e nem ao, interesse público, tendo em vista que as empresas foram convidadas a participar do certame por se enquadrarem como ME/EPP, a não apresentação da declaração de ME/EPP fora dos envelopes e a inabilitação das empresas pode ocasionar um formalismo exacerbado", portanto concluiu-se que os envelopes referente à habilitação da documentação serão abertos. Ato contínuo, passou-se à verificação do envelope de número 1 - Habilitação da empresa CONSTRUVAP MANUTENÇAO INDUSTRIAL LTDA, esta apresentou a documentação nos termos do edital, sendo portanto declarada habilitada; após foi verificada a documentação da empresa SERVMIL MANUTENÇÃO MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA ME declarada inabilitada pelo não atendimento dos seguintes itens do edital: 6.11 - letras b, i, I, m e n. Encerrada esta etapa, foi fixado prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso, conforme artigo 109 da Lei 8.666/93, após a data de publicação do resultado. Nada mais a registrar, foi encerrada às 11h00 a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão e demais presentes.

Ω
DJANIRA EUGÊNIO DE SOUZA
ANDRÉIA SALGADO CÉSAR MOTA
DIOGO ZANI SOARES
RENATA RAMOS VIEIRA
MAURO LEITE DE FARIA